



Câmara Municipal de Itabirito

**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 114, 14 DE ABRIL DE 2025.**

”Institui a "Lei - Um Pedido de Socorro", que dispõe sobre a implantação de medidas para a prevenção, busca e assistência às famílias de pessoas desaparecidas no município de Itabirito, e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Itabirito um conjunto de medidas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do desaparecimento de pessoas, promovendo a busca imediata, o suporte às famílias e a assistência social aos dependentes das vítimas.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se desaparecida qualquer pessoa cujo paradeiro seja desconhecido e que tenha sido oficialmente comunicada como desaparecida às autoridades competentes, em consonância com a Lei Federal nº 13.812/2019.

**Art. 3º** Ficam mantidas as ações e dispositivos legais que busquem garantir uma resposta ágil, eficiente e com suporte adequado à população, em conformidade com as disposições federais e estaduais, conforme as atribuições e competências do município.

**Art. 4º** A implementação das ações previstas nesta Lei será realizada de forma integrada e coordenada, com a participação dos órgãos e entidades municipais competentes, os quais deverão atuar de maneira articulada e colaborativa. Cada órgão deverá desenvolver suas atividades conforme suas atribuições legais, contribuindo para a busca imediata, a identificação de pessoas desaparecidas, o acolhimento das famílias e a oferta de apoio psicossocial e assistencial, com o objetivo de assegurar a eficácia das medidas adotadas.

**Art. 5º** O Poder Executivo promoverá a regulamentação desta Lei, no que couber, estabelecendo os procedimentos administrativos, operacionais e demais providências necessárias à sua fiel execução.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Itabirito

Itabirito, 14 de abril de 2025.

WELLINGTON DANILO DOS SANTOS:06371278622 Assinado de forma digital por WELLINGTON  
DANILO DOS SANTOS:06371278622  
Dados: 2025.04.11 14:45:45 -03'00'

**Wellington Danilo dos Santos**  
**Vereador**



Câmara Municipal de Itabirito

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no município de Itabirito, a **Lei "Um Pedido de Socorro"**, uma resposta urgente e necessária para o crescente problema do **desaparecimento de pessoas**, que gera sofrimento, angústia e desespero nas famílias afetadas.

O desaparecimento de um ente querido é uma das experiências mais devastadoras que uma pessoa pode vivenciar. As consequências emocionais, psicológicas e sociais para as famílias envolvem não apenas a incerteza sobre o destino da pessoa, mas também a falta de suporte efetivo em momentos tão delicados. O município de Itabirito, alinhado com a **Lei Federal nº 13.812/2019**, propõe ações imediatas, abrangentes e humanizadas, para enfrentar essa tragédia, oferecendo **assistência e acolhimento** àqueles que mais precisam.

Esta Lei visa a **integração entre os órgãos municipais**, promovendo uma resposta mais rápida e eficaz, respeitando as competências locais e garantindo que cada pessoa desaparecida seja tratada com a dignidade que merece. Além disso, propõe um sistema de apoio contínuo às famílias, que muitas vezes enfrentam essa situação sozinhas, sem saber a quem recorrer.

A implementação dessa Lei representa não apenas um compromisso com a **segurança pública**, mas, principalmente, com a **humanidade e o cuidado** com as pessoas. A regulamentação pelo Poder Executivo garantirá que os processos operacionais sejam eficientes e que o impacto orçamentário seja minimizado, utilizando os recursos e estruturas já disponíveis.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo importante em direção a uma cidade mais humana, solidária e comprometida com os direitos fundamentais de seus cidadãos.

Itabirito, 14 de abril de 2025.

WELLINGTON DANILO DOS SANTOS Assinado de forma digital por WELLINGTON  
DANILO DOS SANTOS:06371278622  
SANTOS:06371278622 Dados: 2025.04.11 14:46:07 -03'00'

**Wellington Danilo dos Santos**  
Vereador